



## Exame de Direito Romano – Turmas

24 de janeiro de 2020

Turma A

---

### Critérios de Correção

Desenvolva quatro (4) dos seguintes temas:

1. A monarquia favoreceu o princípio aristocrático, quer ao nível da composição dos órgãos do poder político, quer em matéria de regimes jurídicos aplicáveis a patrícios e plebeus.
  - ✓ Caracterização da Monarquia e dos principais Órgãos existentes: senado, *rex* e *comitia*. Composição do senado; processo de designação do *rex*; integração dos membros dos *comitia*.
  - ✓ A actuação existente entre os Órgãos.
  - ✓ A desigualdade jurídica e política entre patrícios e plebeus – Caracterização. O acesso às magistraturas, o desempenho de cargos públicos. A impossibilidade de casamento entre patrícios e plebeus.
2. Os *mores maiorum* constituíram a principal fonte de direito romano, progressivamente desvalorizada com a crescente importância das constituições imperiais.
  - ✓ Caracterização dos *mores maiorum* como fonte de *Ius Civile*.
  - ✓ Importância do *Ius Civile* como fonte de *Ius Romanum*. Caracterização.

- ✓ Evolução da fonte *mores maiorum*. A relevância atribuída com a Lei das XII Tábuas. A respectiva positivação.
  - ✓ *Consuetudo* e *Usus*. Caracterização.
  - ✓ A desvalorização dos *mores maiorum* e o fenómeno da laicização da *iurisprudentia*. Caracterização.
  - ✓ A crescente autoridade do imperador. Valorização das fontes controladas pelo imperador. O aparecimento das constituições imperiais.
  - ✓ Identificação de várias constituições imperiais.
3. A intervenção imperial alterou a validade e a relevância da *iurisprudentia* como fonte de direito.
- ✓ A feição jurisprudencial e pluralista da experiência jurídica romana; caracterização da *auctoritas* dos prudentes – o saber socialmente reconhecido, a independência do jurisprudente; a *iurisprudentia* como *ars boni et aequi* e como *iusti atque iniusti scientia*; evolução jurídico-política e a subordinação progressiva da *auctoritas* prudencial ao *imperium* do *princeps*.
  - ✓ O Principado como afirmação do poder sobre o saber através do controlo de mecanismos de contrapoder pelo titular do poder; a apropriação do *ius* pelo *imperium* e a limitação da *iurisprudentia* como fonte do Direito Romano – *ius publice respondendi*; institucionalização do *consilium principis* com Adriano e integração dos jurisprudentes no *consilium*; substituição do *respondere* prudencial pelas consultas ao *princeps*; burocratização e anonimato da *iurisprudentia*.
  - ✓ Decadência da *iurisprudentia* e centralização do poder político e monopólio das fontes de direito; noção de *oratio principis*; o exercício das funções das magistraturas, das assembleias e do senado pelo *princeps* através das diferentes modalidades de constituições imperiais; relevância normativa das constituições imperiais.
4. A autonomização da *iurisdictio* do pretor urbano provocou uma alteração nas formas e expedientes processuais.
- ✓ Conceito de *edictum*; o *edictum* do pretor como fonte do Direito Romano – tipologia; a vinculação do pretor ao seu *edictum*.

- ✓ A inovação jurídica introduzida pela acção do pretor – fases e evolução; importância do *ius gentium* no processo evolutivo da acção do pretor; contexto, datação e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; tipos de processo; diferenças relevantes entre processo das *legis actiones* e *agere per formulas*; consolidação e preferência pelo processo formulário.
  - ✓ Tipos de processo – a *formula*; diferenças relevantes entre o processo das *legis actiones* e o processo do *agere per formulas* – as fases processuais *in iure* e *apud iudicem*; expedientes baseados no *imperium* e na *iurisdictio*; a participação do *iudex*; a consolidação do poder do *princeps* e a limitação da *iurisdictio* do pretor: institucionalização da *cognitio extra ordinem* e o *Edictum Perpetuum* de Adriano.
  - ✓ A dinâmica criativa estabelecida na interacção entre *ius praetorium* e *iurisprudencia*. Tentativas históricas de codificação do *edictum*; datação; contexto jurídico-político – a relevância do *Edictum Perpetuum* no quadro da acção jurídica de Adriano; o processo de elaboração do *Edictum Perpetuum*; a limitação da *iurisdictio* do pretor e a consolidação do poder do *princeps*.
5. A Lei das Citações representa a consolidação da *iurisprudencia* romana.
- ✓ Lei das Citações: autoria, contexto jurídico-político e datação; conteúdo; valor jurídico da *iurisprudencia* no quadro das fontes do direito romano; noção de citações e valor da *iurisprudencia* invocada em juízo
  - ✓ Identificação dos juristas mencionados na Lei das Citações e critérios de utilização e ponderação das opiniões dos juristas citados em juízo.
6. *Ius novum* e *Ius vetus* são conceitos fundamentais do Direito Romano.
- ✓ Noção de *ius novum*: *ius edicendi* e de *edictum*; tipologia dos *edicta* – o *edictum novum* como tipo de *edictum* do pretor; conteúdo do *edictum* e inovação na acção do pretor; relevância como fonte de Direito; papel da *iurisprudencia* e do senado na elaboração do *edictum*; a vinculação do pretor ao seu *edictum*; tentativas históricas de codificação do *edictum*.
  - ✓ Noção de *ius vetus*: a referência, em especial aos *mores maiorum* e à *iurisprudencia*. Modo de formação do *ius romanum*.

**Boa sorte!**

**Duração: 90 minutos**

**Cotações: 5 valores cada questão**